



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 476

PÁG. 7

DECRETO Nº 027/2021

SÚMULA: Adota as medidas restritivas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, em conformidade com a Resolução nº 001/2021, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP e dá outras providências."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021, da Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP que orienta procedimentos aos prefeitos integrantes da mesma, pelo não retorno às aulas em 18 de fevereiro; e a suspensão do feriado de Carnaval, como novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID -19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de pessoas contaminadas pela Covid-19 na região, bem como, a iminente falta de leitos em UTIs e enfermarias dos hospitais regionais;

A preocupação com a saúde coletiva, especialmente, com a comunidade escolar, face ao retorno das aulas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica adotado neste município de Rancho Alegre, a Resolução nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, da AMUNOP.

Art. 2º - Permanece permitido o regime especial de atividades pedagógicas na forma não presencial.

Art. 3º - Os pontos facultativos previstos em ato próprio, nas datas de 15,16 e até o meio dia de 17 de fevereiro ficam suspensos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito